

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 166/21		02 de Setembro de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Resolução No 001/2021-CONSEPE, de 24 de agosto de 2021.

Atualizar a política de gestão dos repositórios digitais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) gerenciados tecnicamente pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, inciso I, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção nacional e internacional da produção técnico-científica e acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as iniciativas do Movimento do Acesso Aberto e Ciência Aberta;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações que garantam a representação e a disseminação da produção técnico-científica e acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de armazenamento eletrônico e preservação da produção técnico-científica e acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a velocidade na difusão e no desenvolvimento de suas pesquisas e na ampliação do acesso, da visibilidade e da recuperação da produção técnico-científica e acadêmica da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de investimentos em ensino, pesquisa e extensão na Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar acessibilidade comunicacional e disponibilizar eletronicamente o conteúdo informacional didático em formato digital multimídia ou hipermídia para aluno e servidor com deficiência visual e outros casos específicos que a legislação vigente permitir;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a veiculação eletrônica de textos digitalizados e adaptados para formato acessível, bem como preservação de acervo digital para atendimento à pessoa com deficiência visual da UFRN;

CONSIDERANDO a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2020-2029).

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.092156/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a política de gestão para os repositórios digitais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) gerenciados tecnicamente pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM).

Parágrafo único. A gestão técnica e tecnológica do Portal de Periódicos Eletrônicos (PPE) e Repositório Institucional (RI) são executadas pelo Setor de Repositórios Digitais da BCZM e Coordenadoria de Apoio Tecnológico da BCZM; enquanto a gestão técnica e tecnológica do Repositório de Informação Acessível (RIA) é executada pelo Laboratório de Acessibilidade da BCZM e Coordenadoria de Apoio Tecnológico da BCZM.

CAPÍTULO I

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

DO PORTAL DE PERIÓDICOS ELETRÔNICOS DA UFRN

Art. 2o O Portal de Periódicos Eletrônicos (PPE) da UFRN é um diretório que reúne periódicos científicos editados no âmbito da instituição, vinculados a cursos de pós-graduação, graduação, centros ou unidades especializadas, oferecendo acesso livre e irrestrito à informação e ampliando a visibilidade desses periódicos nos contextos nacionais e internacionais.

Art. 3o O PPE é gerenciado tecnicamente pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM), mantido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), seguindo as diretrizes definidas pela sua Comissão Gestora.

Art. 4o O PPE da UFRN é operado com base em sistema de editoração científica em Open Archives.

Art. 5o A finalidade precípua do PPE é integrar e disponibilizar eletronicamente o conteúdo de periódicos científicos editados na UFRN.

Art. 6o As atividades do PPE operam em articulação com os editores de periódicos científicos desta Universidade.

Art. 7o A Comissão Gestora do PPE é composta por um representante de cada uma das seguintes unidades:

- I - Biblioteca Central Zila Mamede (Presidente);
- II - Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III - Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- IV - Pró-Reitoria de Extensão;
- V - Editora da UFRN;
- VI - Departamento de Ciência da Informação;
- VII - Superintendência de Tecnologia da Informação; e
- VIII - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade.

Art. 8o São atribuições da Comissão Gestora do Portal de Periódicos Eletrônicos:

- I - definir normas e diretrizes para aprovação e permanência de periódicos científicos no Portal;
- II - garantir o funcionamento e o aprimoramento técnico do Portal;
- III - promover a divulgação do PPE da UFRN;
- IV - oportunizar a capacitação da equipe técnica da gestão do Portal de Periódicos;
- V - Acompanhar o desenvolvimento e crescimento do Portal; e
- VI - formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento do Portal.

Art. 9o Compete à Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM):

- I - realizar a gestão técnica do Portal de acordo com esta Resolução e com as diretrizes da comissão gestora;
- II - assessorar tecnicamente os editores na inclusão e permanência dos periódicos;
- III - orientar os editores a respeito do fluxo editorial e editoração científica; e
- IV - orientar os procedimentos necessários para garantir a recuperação e o acesso à informação, dentro dos padrões internacionais e nacionais, incluindo-se, no caso dos padrões nacionais, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Art. 10. Compete à Editora da UFRN (EDUFRN): participar colaborativamente com a gestão do Portal.

Art. 11. Compete ao Departamento de Ciência da Informação (DECIN): assessorar tecnicamente a gestão do Portal.

Art. 12. Compete às Pró-Reitorias citadas nos incisos II, III e IV do Art. 7º desta Resolução: cooperar com a gestão financeira, técnica e/ou logística do Portal de Periódicos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 13. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - assegurar a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento do Portal de Periódicos; e

II - viabilizar e preservar a hospedagem do Portal de Periódicos.

Art. 14. Compete à Secretaria de Inclusão e Acessibilidade: colaborar com informações de acessibilidade técnica para os estudantes com necessidades educacionais específicas.

CAPÍTULO II

DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFRN

Art. 15. O Repositório Institucional (RI) da UFRN reúne, organiza e disponibiliza a produção técnico-científica e acadêmica de sua comunidade universitária, visando a preservação da memória e da produção institucional.

Art. 16. O RI é gerenciado tecnicamente pela BCZM, mantido pela Superintendência de Tecnologia da Informação, seguindo as diretrizes definidas pela sua comissão gestora.

Art. 17. O RI é operado por meio de um sistema desenvolvido em software livre, em consonância com os princípios do acesso aberto.

Art. 18. O RI deverá ter capacidade de interoperabilidade com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração em especial aqueles definidos no modelo Open Archives.

Art. 19. O depósito dos documentos referentes à produção técnico-científica e acadêmica será realizado por meio de autoarquivamento pela comunidade universitária, e o seu acesso será livre nos contextos nacional e internacional.

Art. 20. A BCZM e demais unidades do Sistema de Bibliotecas da UFRN (SISBI-UFRN) também podem arquivar na forma de depósito mediado a produção técnico-científica e acadêmica, mediante autorização dos autores, seja realizando a entrada de cada documento no RI ou importando os dados já registrados em outros repositórios.

§ 1º A produção técnico-científica é aquela constituída de resultados de pesquisa consolidados disponíveis em veículos de comunicação científica que tenham revisão por pares.

§ 2º A produção acadêmica é toda e quaisquer monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos.

Art. 21. A organização do RI-UFRN reflete a estrutura organizacional da Universidade, sendo organizado em comunidades (unidades institucionais), subcomunidades (departamentos, cursos e programas de pós-graduação).

Parágrafo único. As comunidades Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e Biblioteca Digital de Monografias (BDM), pelo fato de possuírem características próprias, mantêm suas coleções e itens de acordo com a forma original.

Art. 22. A UFRN estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração, que possibilitem evitar duplicações de esforços.

Art. 23. A Comissão Gestora do RI-UFRN é composta por um representante de cada uma das seguintes unidades:

I - Biblioteca Central Zila Mamede, Presidente;

II - Pró-Reitoria de Pesquisa;

III - Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV - Pró-Reitoria de Extensão;

V - Pró-Reitoria de Graduação;

VI - Superintendência de Tecnologia da Informação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

VII - Editora da UFRN; e

VIII - Departamento de Ciência da Informação.

Art. 24. São atribuições da Comissão Gestora do RI:

I - definir normas e diretrizes de funcionamento;

II - oportunizar a capacitação técnica de profissionais na área dos repositórios;

III - promover a divulgação do RI UFRN;

IV - Acompanhar o desenvolvimento e crescimento do RI; e

V - formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento do RI;

Art. 25. Compete à Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM:

I - realizar a gestão técnica do RI, de acordo com esta Resolução e com as diretrizes da comissão gestora;

II - assessorar tecnicamente a comunidade universitária na realização dos depósitos e uso da produção técnico-científica e acadêmica;

III - promover a divulgação do RI para a comunidade universitária; e

IV - orientar os procedimentos necessários para garantir a recuperação e o acesso à informação, dentro dos padrões internacionais e nacionais, incluindo-se, no caso os padrões nacionais, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Art. 26. Compete às Pró-Reitorias citadas nos incisos II, III, IV e V do Art. 23 desta Resolução:

I - cooperar com a gestão financeira, técnica e/ou logística do Repositório Institucional;

II - promover a divulgação do RI para a comunidade universitária.

Art. 27. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - assegurar a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento do RI;

II - garantir a integração do RI com os sistemas de informação e de gestão da UFRN; e

III - viabilizar e preservar a hospedagem do RI.

Art. 28. Compete à Editora da UFRN (EDUFRN): participar colaborativamente com a gestão do RI.

Art. 29. Compete ao Departamento de Ciência da Informação (DECIN): assessorar técnico- cientificamente as ações empreendidas pelo RI.

CAPÍTULO III

DO REPOSITÓRIO DE INFORMAÇÃO ACESSÍVEL DA UFRN

Art. 30. O Repositório de Informação Acessível (RIA) da UFRN armazena e disponibiliza materiais informacionais em formatos acessíveis de apoio à comunidade acadêmica com deficiência visual e outros casos específicos que a legislação vigente permitir.

Art. 31. O RIA é gerenciado tecnicamente pela BCZM, assessorado pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), tendo o suporte tecnológico da Superintendência de Tecnologia da Informação, seguindo as diretrizes definidas por sua comissão gestora.

Art. 32. O depósito dos documentos acessíveis no RIA é realizado pelos bibliotecários do Laboratório de Acessibilidade da BCZM, Setor de Musicografia Braille e Apoio a Inclusão da Escola de Música (SEMBRAIN-EMUFRN), e demais bibliotecários do Sistema de Bibliotecas da UFRN (SISBI-UFRN).

Art. 33. O acesso ao repositório é realizado, consoante art. 46, inciso II, alínea d, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, mediante cadastro prévio e autorizado à comunidade acadêmica para pessoas com deficiência visual e outros casos específicos que a legislação vigente permitir.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 34. O RIA é gerenciado por uma Comissão Gestora, designada pela Reitor, tendo a seguinte composição:

- I - Biblioteca Central Zila Mamede, como Presidente;
- II - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA); e
- III - Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 35. São atribuições da Comissão Gestora do RIA:

- I - definir normas e diretrizes para inserção de materiais científicos;
- II - promover a divulgação do RIA para a comunidade acadêmica;
- III - viabilizar projetos de avaliação de usabilidade e acessibilidade para usuários; e
- IV - promover e articular a cooperação técnica e de acervo digital em formato acessível com Instituições que desenvolvam ações de acessibilidade informacional em comum.

Art. 36. Compete à Biblioteca Central Zila Mamede:

- I - realizar a gestão técnica do RIA de acordo com esta Resolução e com as diretrizes da Comissão Gestora;
- II - assessorar tecnicamente os bibliotecários envolvidos na manutenção do RIA;
- III - promover a capacitação dos profissionais diretamente ligados ao processo de gerenciamento e inserção de metadados no RIA;
- IV - executar os procedimentos necessários a fim de garantir a recuperação e o acesso à informação, dentro dos padrões nacionais e internacionais; e
- V - validar ações de melhorias e uso do RIA junto aos usuários com deficiência visual e outros casos específicos que a legislação vigente permitir.

Art. 37. Compete à Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA):

- I - participar colaborativamente com a gestão do RIA;
- II - assessorar e apoiar os usuários com deficiência visual e outros casos específicos que a legislação vigente permitir e que necessitem obter acesso ao RIA; e
- III - divulgar o RIA junto à comunidade acadêmica.

Art. 38. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação:

- I - hospedar o RIA nos servidores da UFRN; e
- II - garantir e preservar o armazenamento digital das informações contidas no RIA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Revogam-se as Resoluções nº 237/2009-CONSEPE, nº 059/2010-CONSEPE, nº 054/2014-CONSEPE e nº 062/2015-CONSEPE.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor em 01 de setembro de 2021.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1309 / 2021 - R, de 30 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.089808/2021-72,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE

Reconduzir JULIANA MESQUITA HIDALGO FERREIRA, matrícula nº 1645641, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Física Teórica e Experimental, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02 de setembro de 2021.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1330 / 2021 - R, de 01 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO Nº 05, de 27 de Agosto de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 04.09.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 983/21-R, de 02.07.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 123 de 05.07.2021, conforme processo n.º 23077.046991/2020-31;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1331 / 2021 - R, de 01 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO Nº 5, de 27 de Agosto de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 04.09.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 984/20-R, de 02.07.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 123 de 05.07.2021, conforme processo n.º 23077.047007/2020-59 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 983 / 2021 - PROGESP, de 02 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

	SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1	144617 5	ADENILDA JANE ROSA DA SILVA	17/08/2021	12
2	144431 1	ANA LUCIA HENRIQUE DE SOUZA	17/08/2021	12
3	144452 2	ANDRESSA AZEVEDO DE SOUTO DA SILVA	17/08/2021	12
4	144641 4	ANTONIO SERGIO MESQUITA DA SILVA	17/08/2021	12
5	118891 4	AUXINILDO DE MELO MARTINS	17/08/2021	16
6	144435 9	AYLENE SAHVEDRO TEIXEIRA E SILVA	17/08/2021	12
7	144648 9	BARBARA GONCALVES FERREIRA	17/08/2021	12
8	144552 7	CLEONICE DANTAS DA SILVA	17/08/2021	12
9	144449 2	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	17/08/2021	12
10	144419 8	FRANCIDALVA DE MELO	17/08/2021	12
11	144640 5	GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO	17/08/2021	12
12	171823 6	HELIANA LIMA DE CARVALHO	17/08/2021	05
13	144414 2	INAE KARLA CLEMENTE PARAGUAI	17/08/2021	12
14	102391 7	JAILSON GOMES DE SOUZA	17/08/2021	05
15	115952 2	JOAO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA	17/08/2021	05
16	144560 1	JOAO SOARES DE SOUTO	17/08/2021	12
17	144642 6	JOYME NAKAYAMA DE ARAUJO RAIMUNDO NUNES	17/08/2021	12

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

18	144553 0	JULIO CESAR BARBOSA XAVIER	17/08/2021	12
19	226909 2	KELLEN MICHELINE ALVES HENRIQUE COSTA	17/08/2021	11
20	232944 1	LUANA CRISTINA LINS DE MEDEIROS OLIVEIRA	17/08/2021	13
21	144635 0	LUCIANA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	17/08/2021	12
22	144552 6	LUZIMARA GLAUCIA OLIVEIRA RODRIGUES	17/08/2021	12
23	234688 4	MARCELO HENRIQUE TAVARES MARINHO	17/08/2021	12
24	144658 5	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE FRANCA	17/08/2021	12
25	144457 9	MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA	17/08/2021	12
26	144651 8	MARJORIE MICHELLE SOUTO CORTEZ MARTINS	17/08/2021	12
27	144552 8	PATRICIA DE KASSIA DA COSTA FERNANDES DAMASCENO	17/08/2021	12
28	144552 2	RITA DE CASSIA LOPES TEIXEIRA	17/08/2021	12
29	144501 0	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	17/08/2021	12
30	224953 0	TARSILA BARBOSA DANTAS	17/08/2021	05
31	224909 6	TATIANA MOURA VASCONCELOS HOLANDA	17/08/2021	05
32	144609 0	TATIANA XAVIER DA COSTA	17/08/2021	12
33	144634 5	TAYNE ANDERSON CORTEZ DANTAS	17/08/2021	12
34	224934 7	THAYS LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS	17/08/2021	05
35	224264 5	VIVIANE BORGES DE ARAUJO PINHEIRO	17/08/2021	12
36	144662 5	VIVIANE CLEZIA CASSIANO MINERVINO	17/08/2021	12
37	115203 0	WALTER PEDRO SILVA JUNIOR	17/08/2021	05
38	184727 0	ADRIANA ALVES DA SILVA ALVES DIAS	18/08/2021	08
39	209200 5	CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	18/08/2021	06
40	224796 5	ESDRAS CALEB OLIVEIRA SILVA	18/08/2021	05

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

41	224950 4	JOAO BATISTA XAVIER	18/08/2021	05
42	144436 1	LILIA RODRIGUES DE MELO MARQUES	18/08/2021	12
43	184821 3	MARCELO POLICARPO ALVES	18/08/2021	08
44	224962 5	NATANY DE SOUZA BATISTA MEDEIROS	18/08/2021	05
45	144558 0	RICARDO GODEIRO COSTA	18/08/2021	12
46	224949 0	ROSAVER ALVES DA COSTA	18/08/2021	05
47	184710 8	THALES BRUNO COSTA DE AZEVEDO	18/08/2021	08
48	144555 6	EDGARD AURINO DA SILVA	19/08/2021	12
49	221260 2	ELIO JOSE SILVEIRA DA SILVA BARRETO	19/08/2021	12
50	146622 0	EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA	19/08/2021	12
51	194528 8	KAMYLA ALVARES PINTO	19/08/2021	05
52	307591 2	PATRICIA KARLA DE SOUZA E SILVA	19/08/2021	05
53	243581 7	VERONICA MEDEIROS GURGEL DE OLIVEIRA	19/08/2021	12
54	237390 4	CAMILA CAMARA SANTIAGO NUNES	20/08/2021	04
55	209209 0	DANILLO LUIZ DE MAGALHAES FERRAZ	20/08/2021	06
56	144638 1	ELAINE CRISTINA ALVES	20/08/2021	12
57	224887 5	FELIPE TAVARES DE ARAUJO	20/08/2021	05
58	144577 2	HULDMARY SAFFIRA MARQUES LACERDA	20/08/2021	12
59	221381 8	JOSE ROMULO GOMES CRUZ	20/08/2021	12
60	144443 9	MONALISA SOARES MARANHÃO DE FREITAS MEDEIROS	20/08/2021	12
61	224892 2	RODRIGO SERAFIM DE ARAUJO	20/08/2021	05
62	185042 4	BRUNILLA THAIS QUEIROZ DE MELO	21/08/2021	08
63	144441 0	FLAVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	21/08/2021	12

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

64	237299 9	HERBENNY HELLEN MEDEIROS DE BRITO	21/08/2021	04
65	237413 2	LEONARDO FERNANDES VIEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO	21/08/2021	04
66	146656 6	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	22/08/2021	12
67	146622 6	ANA KATARINA MENEZES DA CRUZ SOARES	22/08/2021	12
68	136089 8	CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE FREITAS	22/08/2021	13
69	146655 0	HERBETE HALAMO RODRIGUES CAETANO DAVI	22/08/2021	12
70	146655 9	KARLA CRISTINA TAVARES COSTA	22/08/2021	12
71	237405 8	LUIZ RICARDO TEIXEIRA DE FARIAS	22/08/2021	04
72	146703 5	MARCELO DE MIRANDA MOURA	22/08/2021	12
73	146655 6	RICARDO PEREIRA DO REGO	22/08/2021	12
74	146622 8	SANDRO ARAUJO DA SILVA	22/08/2021	12
75	146621 7	SILENO CIRNE TRINDADE	22/08/2021	12
76	296716 5	GUILHERME FERNANDES DE ARAUJO	23/08/2021	04
77	118902 5	IRANI COSTA DE MACEDO TAVARES	23/08/2021	16
78	118902 8	KATARINE FURTADO CAVALCANTI MANSUR	23/08/2021	16
79	224905 2	ANDRE LUIZ BEZERRA FALCAO FREIRE	24/08/2021	05
80	237354 6	DIEGO FERREIRA DA SILVA	24/08/2021	04
81	119527 3	GAUGEFRAN JOSE GUEDES DE SOUZA	24/08/2021	16
82	116417 6	JACQUELINE DE ANDRADE CARVALHO	24/08/2021	16
83	224901 3	LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO	24/08/2021	05
84	224917 9	LUCAS ALESSIO ANUNCIADO SILVA	24/08/2021	05
85	224897 3	LUIS OTAVIO DE ARAUJO	24/08/2021	05
86	146772 2	ARTEJOSE REVOREDO DA SILVA	25/08/2021	12

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

87	185039 9	FLAVIO MAURILIO DOS SANTOS LIMA	25/08/2021	08
88	146655 5	JOSE DOS SANTOS CUNHA	25/08/2021	12
89	146739 2	LINDUARTE LEITAO DE MEDEIROS BRITO	25/08/2021	12
90	237457 5	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	25/08/2021	12
91	146787 3	SOLANGE ELIAS DE MORAIS	25/08/2021	12
92	146655 2	ISABEL MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA	26/08/2021	12
93	147654 6	JOICE MARQUES RIBEIRO COSTA	26/08/2021	12
94	146678 8	PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO	26/08/2021	12
95	222932 1	EDJANE MARIA DE AZEVEDO BARROSO	27/08/2021	13
96	224258 8	GLEISSE AGUIAR SILVA DE ALMEIDA	27/08/2021	12
97	144461 1	HELAINY DALINE MARTINEZ OLIVEIRA	27/08/2021	12
98	144656 1	IONE OLIVEIRA DE MEDEIROS	27/08/2021	12
99	144419 4	JACINTA FABIARA CORDEIRO CAMPOS	27/08/2021	12
100	144645 6	JEAN CARLOS CORREIA GUERRA	27/08/2021	13
101	236329 7	JOELMA DE ARAUJO NUNES ASSUNCAO	27/08/2021	12
102	144659 1	JOSICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	27/08/2021	12
103	118949 2	JOSILENE MARIA FERREIRA PINHEIRO	27/08/2021	16
104	144625 9	KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAUJO	27/08/2021	12
105	144443 2	LANA PATRICIA CAVALCANTI SORIANO DE SOUZA	27/08/2021	12
106	144636 4	LARISSA GOMES DA SILVA	27/08/2021	12
107	144658 3	LICELIO ALLAN CASTRO DE SOUZA	27/08/2021	12
108	144459 7	MAGDA ALVES DA SILVA	27/08/2021	12
109	118962 5	MARCELLO FREIRE ALVES DE SOUZA	27/08/2021	16

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

11 0	224265 0	MARSILENE GOMES FREITAS	27/08/2021	12
11 1	144473 2	ROCHELE ADRIANE ELIAS DE FARIAS BARBALHO	27/08/2021	12
11 2	144443 7	SILVANA HELENA NEVES DE MEDEIROS JERONIMO	27/08/2021	12
11 3	224891 4	JOSÉ WAGNER ALVES GARRIDO	28/08/2021	05
11 4	378709 5	ROSA SA DE OLIVEIRA NETA	28/08/2021	05
11 5	306789 8	LILIANE ARRUDA SILVA DE MENEZES FAGONI	29/08/2021	03
11 6	300840 7	THAIANA BARBOSA FERREIRA PACHECO	29/08/2021	03

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 984/2021-PROGESP, de 2 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 43421/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a GISLENE MARIA DA SILVA GANADE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1677189, lotada no DECO/CB, com vigência a partir de 02/09/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 985/2021-PROGESP, de 2 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49421/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4881313, lotado no DPP, com vigência a partir de 02/09/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 986/2021-PROGESP, de 2 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 51221/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a REBECCA LUNA LUCENA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1759367, lotada no DGC/CERES, com vigência a partir de 02/09/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 68 / 2021 - DAS/PROGESP, de 01 de setembro de 2021.**

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, a(o) servidor(a) LARISSA CAVALCANTE DE ARAUJO MELLO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE nº 1734100, lotado no(a) Superintendência de Infraestrutura, com base no Processo nº 23077.087521/2021-16 e fundamentado no Laudo 018/2015 - 26243-000.198/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/08/2021.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 69 / 2021 - DAS/PROGESP, de 01 de setembro de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau Máximo, a(o) servidor(a) ALLAN ROBERTO DIAS NUNES, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº1918325, lotado no(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, com base no Processo nº 23077.002583/2021-58 e fundamentado no Laudo 022/2016 - 26243-000.050/2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2021.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 70 / 2021 - DAS/PROGESP, de 01 de setembro de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau Máximo, a(o) servidor(a) ANDREIA FERREIRA NERY, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº2562988 , lotado no(a) Departamento de Infectologia, com base no Processo nº 23077.091553/2021-16 e fundamentado no Laudo 016/2009 - 26243-000.152/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2021.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Programa De Pós-Graduação Em Gestão Pública - PPGP
Resolução 01/2021 - Colegiado Do Programa, de 30 de agosto de 2021

Fixa as normas para matrícula de aluno especial nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública do PPGP

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do referido programa e

CONSIDERANDO a necessidade de definir sobre o discente na condição especial no referido programa

CONSIDERANDO a Resolução Nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1o. Somente será analisada a matrícula como aluno especial em componentes curriculares optativos os candidatos portadores de diploma de nível superior inscritos de cursos de pós-graduação stricto sensu de outras instituições de ensino superior devidamente reconhecidos pela CAPES.

§ 1o O limite de vagas, por período letivo para discentes na condição especial será definida pelo docente responsável pela disciplina no semestre letivo que a mesma será ofertada.

§ 2o O número de vagas para aluno especial está limitada a 20% (vinte por cento) do número total de alunos do PPGP matriculados no componente curricular.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

§ 3o A solicitação de matrícula será analisada pelo professor responsável pela disciplina, que emitirá um parecer circunstanciado justificando a aceitação ou a negação da matrícula.

Art. 2o. O candidato a aluno especial poderá se matricular em no máximo uma disciplina em cada período acadêmico.

Parágrafo Único. O aluno especial poderá permanecer nessa condição por no máximo dois períodos acadêmicos, consecutivos ou não.

Art. 3o. Os discentes em condição especial terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Art. 4o. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Marcos Fernando Machado De Medeiros - Coordenador

Resolução 02/2021 - Colegiado Do Programa, de 30 de agosto de 2021

Aprova mudanças nas normas referentes à comprovação de proficiência em língua estrangeira do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGP,

RESOLVE:

Art. 1o. Para a obtenção de grau de Mestre em Gestão Pública o aluno deve ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito como proficiente na língua inglesa o aluno que atender um dos itens a seguir:

I - Obter resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na prova de Inglês do Teste da ANPAD, com validade de dois anos;

II - Obter nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame de Proficiência aplicado pelo departamento de letras ou unidade responsável pela proficiência de alguma instituição de ensino superior pública brasileira, com validade de dois anos;

III - Certificado do Common European Framework, com rendimento igual a superior B1 ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

IV - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 57 (cinquenta e sete) no Internet-Based Test (iBT) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

V - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 460 (quatrocentos e sessenta) no Institutional Testing Program (ITP) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Certificado do International English Language Testing System (IELTS), com rendimento igual ou superior a 4,0 (quatro), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VII - Certificado Test of English for Internacional Communication (TOEIC), com rendimento igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VIII - Certificado do Duolingo English Test (DET), com rendimento igual ou superior a 60 (sessenta), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Ou outro exame equivalente, reconhecido internacionalmente, com nível igual ou superior ao B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado

Art. 3o. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Marcos Fernando Machado De Medeiros - Coordenador

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Portaria Nº 084/2021, de 01 de setembro de 2021.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1 Designar as docentes FLAVIA CRHISTIANE DE AZEVEDO MACHADO, mat. 2583642, JANETE LIMA DE CASTRO, mat. 2626690, o Técnico Administrativo EDSON MARTINS DE LIMA JUNIOR, mat. 2373981, lotados no departamento de Saúde Coletiva, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Saúde Coletiva.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento de Odontologia - DOD
Portaria De Comissão Nº 8 / 2021 - DOD/CCS, de 02 de setembro de 2021.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar Fábio Roberto Dametto, matrícula nº 1879551, Pedro Granville Gonçalves, matrícula nº 3118679, Angela Maria Fernandes Vieira de Paiva, matrícula nº 350349, Alane de Medeiros Silva, matrícula nº 1948208, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de apoio e planejamento ao processo licitatório do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAP
Portaria Nº 03/2021-DIMAP, de 30 de Agosto de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

O Chefe do Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAp) do Centro de Ciências Exatas e da Terra, usando de suas atribuições legais, estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.717/2019, de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE

Alterar o nome do “Laboratório LoLITA” – Lógica, Linguagem, Informação, Teoria e Aplicações, para “Laboratório CAROL”: Research group on Computability, Approximate Reasoning, Ordered structures, and Logics.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Carlos Prolo - Chefe

Portaria Nº 04/2021-DIMAp, de 30 de Agosto de 2021.

O Chefe do Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAp) do Centro de Ciências Exatas e da Terra, usando de suas atribuições legais, estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.717/2019, de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE

Designar os professores João Marcos de Almeida, mat. SIAPE 1517271, e Regivan Hugo Nunes Santiago, mat. SIAPE 1345816, como Coordenador e Vice Coordenador, respectivamente, do Laboratório CAROL (Research group on Computability, Approximate Reasoning, Ordered structures, and Logics).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Carlos Prolo - Chefe

Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia Civil - CIV
Portaria nº 10/2021-CIV/CT, de 02 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SANDRO RICARDO DA SILVA ANDRADE, Matrícula: 1758437, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em PARNAMIRIM / RN, no período de 09 de Setembro de 2021 a 09 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 302/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 11/2021-CIV/CT, de 02 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ADA CRISTINA SCUDELARI, Matrícula: 1222082, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CURITIBA / PR, no período de 20 de Agosto de 2021 a 17 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 264/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Departamento de Engenharia Biomédica - DEB
Portaria nº 02/2021-DEB, de 27 de agosto de 2021

O Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a PORTARIA 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 234, de 08/12/2020, Seção 2;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário do Magistério Superior do Departamento Engenharia Biomédica, na área de conhecimento “Instrumentação Biomédica/Instrumentação Eletrônica Biomédica”, de acordo com o Edital nº 056/2021-PROGESP de 20 de julho de 2021 (retificado no DOU Nº 139, de 26/07/2021), composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- 1) Ernano Arrais Júnior - SIAPE 3966965 (Presidente)
- 2) Heliana Bezerra Soares - SIAPE 2613423
- 3) Luciana de Andrade Mendes - SIAPE 2682800

Suplente:

- 1) Karilany Dantas Coutinho - SIAPE 2562782

(a) Danilo Alves Pinto Nagem - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Instituto Humanitas de Estudos Integrados - IH
Portaria Eletrônica nº 012/2021 do IH/UFRN, de 02 de Setembro de 2021

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

O Diretor do Instituto Humanitas de Estudos Integrados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 105/2019-R, de 10 de Abril de 2019, e nos termos do art. 5º da Resolução Normativa n.º 05/2021-CONSAD,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Portaria nº 11/2021 - IH/UFRN, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 150/2021, de 11 de agosto de 2021, por mais 30 dias, a contar do dia 11 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Alipio de Sousa Filho - Diretor

Departamento De Artes - ARTES

Portaria nº 15/2021-ARTES/CCHLA, de 02 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LAIS GUARALDO, Matrícula: 2145914, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 14 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 299/2021.

(a) Adriano Moraes De Oliveira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Escola Agrícola De Jundiá - EAJ

Portaria nº 1036/2021-EAJ, de 02 de Setembro de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MAURO VASCONCELOS PACHECO, Matrícula: 1721230, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SOLEDADE / PB, no período de 13 de Setembro de 2021 a 14 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 301/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	02.09.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 166 – Contém 23 páginas.
